

Boletim de Serviço

nº 890, de 04 de novembro de 2024

**Hospital Escola
Universidade Federal de
Pelotas HE-UFPel**

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL ESCOLA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS**

Rua Professor Araújo, 538 – Centro | CEP: 96020.360
Pelotas-RS | Telefone: (53) 32844900 | www.heufpel.com.br

ADEMAR ARTHUR CHIORO DOS REIS
Presidente

DANIEL BELTRAMMI
Vice-Presidente

CAROLINA ZIEBELL
Superintendente/HE-UFPel

EDUARDO PALMA
Gerente Administrativo/HE-UFPEL

SAMANTA MADRUGA
Gerente de Atenção à Saúde/HE-UFPel

TIAGO VEIRAS COLLARES
Gerente de Ensino e Pesquisa/HE-UFPEL

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
EDITAL-SEI nº 01/2024.....	4
Portaria-SEI nº 503.....	4
GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE.....	7
SUBSTITUIÇÃO.....	7
Portaria-SEI nº 504.....	7

SUPERINTENDÊNCIA

EDITAL-SEI nº 01/2024

Portaria-SEI nº 503, de 04 de novembro de 2024

A Superintendente do Hospital Escola, da Universidade Federal de Pelotas, filial da Ebserh, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 178, de 21 de dezembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh nº 1218, de 22 de dezembro de 2021, e no Diário Oficial da União (DOU) de 22 de dezembro de 2021, e tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Ebserh, publicada no Boletim nº 518 de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Tornar público o presente edital nº 01/2024 de abertura de inscrições para novos membros do Núcleo de Avaliação de Tecnologias em Saúde, nas formas e condições estabelecidas neste Edital do Hospital Escola da UFPel - EBSERH Filial, conforme abaixo:

1. DO OBJETIVO

- a) Selecionar novos membros para compor o Núcleo de Avaliação de tecnologias em Saúde do Hospital Escola da Universidade Federal de Pelotas.

2. DAS ATRIBUIÇÕES

- a) Assessorar, técnica e cientificamente, a gestão do Hospital, nos processos que envolvem avaliações, incorporações, desincorporações e substituições de tecnologias em saúde, com base nas melhores evidências científicas disponíveis, considerando as medidas de impacto documentadas e sua aplicabilidade no contexto institucional;
- b) Integrar dados de eficácia, efetividade, segurança, custo, custo-efetividade e aplicabilidade no contexto institucional, nos processos de avaliação de tecnologias em saúde;
- c) Elaborar pareceres técnico-científicos relativos aos processos de incorporação de novas tecnologias em saúde e às solicitações de aquisição ou contratação temporária de tecnologias em saúde não padronizadas na instituição;
- d) Divulgar e promover cursos e eventos referentes à ATS e à Prática em Saúde Baseada em Evidências, para profissionais de saúde, alunos da graduação e pós-graduação do Hospital;
- e) Incentivar o desenvolvimento de projetos de pesquisa que versem sobre ATS no âmbito do Hospital, incluindo parcerias com os diversos cursos de graduação e pós-graduação (na área da saúde e outras) da UFPEL.

3. CRONOGRAMA

EVENTO	PRAZO
Publicação do edital nº 01/2024	04/11/2024
Período de inscrições	05/11/2024 25/11/2024 (até 23h59)
Avaliação de experiência prévia em ATS	26/11/2024 29/11/2024
Período de entrevistas	02/12/2024 04/12/2024
Divulgação dos resultados preliminares	05/12/2024
Interposição de recursos	06/12/2024
Publicação do resultado	10/12/2024

As etapas ou datas previstas no Cronograma do Edital poderão sofrer eventuais alterações que serão devidamente comunicadas.

4. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

4.1 Requisitos e compromissos do(a) candidato(a)

- a) Possuir vínculo empregatício junto ao HE-UFPel/EBSERH ou à Universidade Federal de Pelotas;
- b) Ter realizado qualquer curso introdutório em ATS (carga horária mínima de 5 horas). Sugerimos o curso “Conceitos e Aplicações da ATS”, ofertado pelo programa PROADI SUS do Hospital Moinhos de Vento, atualmente com inscrições abertas, disponível em: <https://edx.hospitalmoinhos.org.br/course/conceitos-e-aplicacoes-da-ats>
- c) Anuência da Chefia imediata conforme ANEXO I (somente para colaboradores EBSEH).

5. INSCRIÇÃO

O período de inscrição será de **05/11/2024 até às 23h59 do dia 25/11/2024**.

A inscrição será por meio do e-mail nats.he-ufpel@ebserh.gov.br com envio dos documentos comprobatórios de experiência prévia em ATS conforme **critérios de seleção do item 6** e link do currículo na Plataforma Lattes atualizado. Após o envio, o(a) candidato(a) receberá um e-mail

6. SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

A seleção de novos participantes será realizada por uma comissão formada por membros do Núcleo de Avaliação de Tecnologia em Saúde do HE-UFPel, nomeados conforme boletim nº 886, portaria nº484. Esta será responsável pela análise curricular e entrevista dos candidatos inscritos conforme Edital. Serão eliminados os candidatos que pontuarem nota **abaixo de 6**.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

CRITÉRIOS DE ANÁLISE		Nota Máximo
A	Mestrado ou doutorado (1 ponto por titulação)	2
B	Experiência comprovada em ATS (1 ponto por experiência): Sistema GRADE; Revisões Sistemática e/ou Metanálise; Judicialização de Medicamentos; Elaboração de Parecer Técnico Científico em ATS; Avaliação Econômica; Prática de Saúde Baseada em Evidências; Diretrizes/Protocolos Clínicos; Pós-graduação em áreas afins ou outras experiências relacionadas com ATS.	3
C	Entrevista on-line	5

Para comprovação de experiência em ATS, entende-se: cursos, pós-graduação a nível de especialização (em ATS e áreas afins como epidemiologia, saúde pública, avaliação econômica em saúde, gestão em saúde), projetos em ATS, produção científica em ATS e/ou revisão sistemática com ou sem metaanálise. Para doutorandos, mestrandos e demais pós-graduandos, serão consideradas também como experiência, as disciplinas cursadas que versem sobre o tema (Revisão sistemática e Metaanálise, Epidemiologia e Saúde baseada em evidência, apenas) desde que com duração superior a 15 horas/aula. Após análise curricular, os candidatos serão contactados via email para agendamento da entrevista on-line.

8. DO RESULTADO DA SELEÇÃO E RECURSOS

A relação preliminar dos candidatos selecionados, será divulgada no dia 05/11/2024, na página da GEP do HE-UFPel: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sul/he-ufpel/ensino-e-pesquisa/inovacao-tecnologica>.

A interposição de recursos poderá ser realizada dia 06/11/2024, através do e-mail: nats.he-ufpel@ebserh.gov.br.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

Serão automaticamente desclassificados os candidatos que não cumprirem o cronograma e critérios

ANEXO I – DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA
(somente para colaboradores da EBSERH)

Declaro para fins de anuência que o(a) colaborador(a) _____, Siape nº _____, ocupante do cargo de _____, com carga horária semanal de _____, lotado no (a) _____ está autorizado a realizar sua inscrição no processo seletivo para novos membros do Núcleo de Avaliação de Tecnologias do HE-UFPel. Declaro ainda estar ciente que o desenvolvimento de tais atividades pelo(a) colaborador(a) não prejudicará a sua carga horária regular de atuação na instituição, salvo o compromisso de comparecimento à uma reunião ordinária mensal.

_____, ____ de Novembro de 2024

Dados da chefia imediata:

Nome: _____

Siape: _____

Cargo: _____

Assinatura: _____

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina Ziebell

GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

SUBSTITUIÇÃO

Portaria-SEI nº 504, de 04 de novembro de 2024

A Superintendente do Hospital Escola, da Universidade Federal de Pelotas, filial da Ebserh, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 178, de 21 de dezembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh nº 1218, de 22 de dezembro de 2021, e no Diário Oficial da União (DOU) de 22 de dezembro de 2021, e tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Ebserh, publicada no Boletim nº 518 de 09 de janeiro de 2019, resolve:

nº 890, segunda-feira, 04 de novembro de 2024

Art. 1º Designar Sueine Valadão da Rosa, SIAPE 162****, substituta da chefia do Setor de Cuidados Especializados, do Hospital Escola da Universidade Federal de Pelotas, filial da Ebserh, pelo período de 04/11 a 14/11/2024.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina Ziebell